



Universidade Federal
de Campina Grande

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.

Processo-SEI nº 23477.050287/2017-74

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL GRATUITA FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG) E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, com sede na Rua Agripino Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande, PB, CEP: 58429-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada por seu Reitor, **VICEMÁRIO SIMÕES**, brasileiro, casado, professor do magistério superior, RG nº 467.055, SSP-PB, CPF nº 185.976.024-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 dezembro de 2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – 1º, 2º e 3º andares – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **KLEBER DE MELO MORAIS**, brasileiro, união estável, médico, portador da Carteira de Identidade nº 158.769, expedida pelo Instituto Técnico-Científico de Polícia do Rio Grande do Norte (ITEP-RN), inscrito no CPF nº 124.112.994-00, residente e domiciliado à Avenida Governador Silvío Pedrosa, 176, apartamento 301, Natal, Rio Grande do Norte, e por seu Diretor de Atenção à Saúde, **ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, graduado em Farmácia, portador da Carteira de Identidade nº 712.550, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba (SSP-PB); inscrito o Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda, sob o nº 526.620.394-34, residente e domiciliado à Avenida Cabo Branco, nº 3524, apartamento 501-B, bairro Cabo Branco, CEP 58.045-010, João Pessoa, Paraíba, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O período de transição constante no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita fica prorrogado até 31/12/2018, por meio do presente 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

EM BRANCO



Universidade Federal
de Campina Grande

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, de de 2018.

Pela UFCG


VICEMÁRIO SIMÕES

Reitor

Pela Ebserh


KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente


ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: